



# #NÃOÀREFORMA DAPREVIDÊNCIA

**Dia 20**  
(Quarta)  
**Praça**  
**Deodoro**  
a partir das 16h

## Sindsep convoca servidores para participar de ato contra a Reforma da Previdência

O Sindsep/MA, a CUT e demais centrais sindicais, realizam amanhã, 20 de fevereiro, um grande ato contra a Reforma da Previdência, em combate às privatizações e ao retrocesso do governo Bolsonaro. O evento vai acontecer na Praça Deodoro, Centro, a partir das 16h.

O Sindicato convoca todos os servidores para participarem desse grande momento de resistência da classe trabalhadora contra os desmandos do atual Governo.

Todos os dias a população é bombardeada com notícias que refletem negativamente nos direitos trabalhistas, que tão duramente foram conquistados ao longo de todos esses anos.

O Sindsep/MA nunca se acovardou na luta em defesa dos direitos dos servidores federais, mas é necessário que a própria base venha para as mobilizações. Um sindicato sólido nasce da combati-

vidade os seus associados.

### Reunião do CDE

No último dia 15, o Conselho Deliberativo de Entidades (CDE) da Condesf/Fenadsef se reuniu e aprovou a participação da maioria dos servidores federais nos atos que acontecem em todo o País em defesa da Previdência Pública.

A reforma que o governo Bolsonaro pretende prevê a obrigatoriedade de idade mínima de 65 anos para homens e mulheres se aposentarem. Além disso, impõe àqueles que quiserem receber 100% do benefício que trabalhem por 40 anos. A PEC cria ainda um sistema de capitalização, de "caráter obrigatório", modelo im-



mente criticado no Chile por trazer um caos social àquele país.

Hoje, há duas formas de se aposentar no Brasil: 1) por idade, com a exigência de ter 65 anos (homens) e 60 anos (mulheres), com no mínimo 15 anos de contribuição; ou, 2) por tempo de contribuição, quando não se exige idade mínima, mas são necessários 35 anos (homens) e 30 anos (mulheres) de pagamentos ao INSS.

*Com informações repassa-*



#Universal  
#Igualtária  
#ParaTodos  
#ParaTodas

Dia Nacional de Luta em Defesa da

## Previdência Pública

e Contra o Fim da Aposentadoria





## Mais uma vez Os Indignados arrasta uma multidão para a Aserma

Os servidores públicos federais atenderam ao chamado e com participação maciça da categoria, participaram de mais uma atividade lúdica proporcionada pelo Sindsep/MA, porém, sem deixar de lado o “grito de protesto” pela garantia dos direitos adquiridos e por uma sociedade mais justa.

O Bloco Os Indignados foi em balado pela Banda os Trapaceiros, Bicicletinha do Samba e

Bloco Tradicional Os vampiros.

Com uma diversidade de ritmos própria do Maranhão, as atrações não deixaram os foliões parados.

O sucesso da festa estava estampado no rosto dos servidores, e nos depoimentos que parabenizavam a Direção do Sindsep/MA pela realização de mais uma belíssima festa de carnaval.

*Fotos em [www.sindsep.org.br](http://www.sindsep.org.br).*



## PRAIAS URBANAS MUNICIPALIZADAS: Problema ou solução?

David Bouças e Antonio Rafael da Silva  
Professores Doutores da UFMA

Os municípios maranhenses situados ao longo dos 640 km de extensão da nossa costa litorânea têm uma fonte de renda em potencial ainda pouco ou nada explorada. As suas belezas agora podem fazer mais do que atrair turistas para o Maranhão. Desde a aprovação da Lei 13.240/2015, é possível “transferir aos municípios a gestão das orlas e praias marítimas, estuarinas, lacustres e

fluviais federais”, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, como calçadões, praças e parques públicos.

Em termos práticos, os municípios brasileiros que possuem áreas litorâneas, enquadradas como praias urbanas, têm o direito de requerer o direito de explorar economicamente as praias para os mais diversos fins: eventos esportivos, culturais, constru-

ções de equipamentos de lazer e urbanos, entre outros. O que anteriormente requeria autorizações e pagamento de taxas à União, atualmente, por meio da municipalização, poderá ocorrer com maior celeridade e menor burocracia.

Somente no Maranhão, 25 municípios litorâneos teriam direito ao benefício. (...)

Veja artigo completo no nosso site: [www.sindsep.org.br](http://www.sindsep.org.br)